

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.099618/2019-25

**Unidade Gestora: 154043 - UFU****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA OPTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OPTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.880.484/0001-97**, sediada na Av. Interlagos, nº 871, Bl. 11, Cj. 33, Jardim Marajoara, CEP 04.661-100, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Roberto Luiz Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 5.035.404, expedida pela SSP/SP e CPF nº 754.848.898-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.099618/2019-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa nº 1, de 14 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, decorrente da **Inexigibilidade nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 09/03/2022 até 09/03/2023**, sem alteração de preços até a divulgação do índice ICTI/IPEA de fevereiro de 2022.

1.1.1. Após a divulgação do índice ICTI/IPEA de fevereiro de 2022, o reajuste do Contrato será feito por Termo de Apostilamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** estimado da contratação é de **R\$ 1.416,24** (um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um **valor global anual** estimado de **R\$ 16.994,88** (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**Darizon Alves de Andrade  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração**OPTÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**Roberto Luiz Rodrigues  
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LUIZ RODRIGUES, Usuário Externo**, em 12/01/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 13/01/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3297027** e o código CRC **D16BFAD9**.